


Dia 11 / 07 / 2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1873</u>	HORA: <u>9:16</u>
DATA: <u>11 JUL. 2023</u>	
	

Maria Monica Sousa Lopes
Coordenadora de Protocolo
Arquivo e Documentação
Portaria nº 033/2023

LEI MUNICIPAL Nº. 2.645, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal Nº. 2.619, de 25 de Abril de 2023, que dispõe sobre a doação de área do Poder Público Municipal para a União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins**, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.619, de 25 de Abril de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Haverá reversão da área objeto desta lei caso seja construída e inaugurada nova sede da Subseção Judiciária de Gurupi no Loteamento Park Filó Moreira, ou caso haja extinção da Subseção Judiciária de Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 10 de Julho de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL